

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

**CONTRATADA:** A empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.149/0001-06, estabelecida na Av. Prof. Arthur Ramos, 53 – Centro, Pilar – AL, CEP: 57150-000 e representada pelo seu, Sr. Alex Correia Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 028.511.354-22;

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração, situada Praça Floriano Peixoto, s/n, – Pilar- Alagoas, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MARCIO PORFIRIO DOS SANTOS/PORTARIA Nº 294/2024**;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 0303-0031/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **1. OBJEÇÃO PRINCIPAL DO OBJETO**

1.1. O objeto do 4º (quarto) Termo Aditivo do Contrato é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Detalhamento do objeto:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Link Dedicado de 100Mbps	01	R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00
02	Link Dedicado de 70Mbps	02	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00

03	Link Dedicado de 30Mbps	14	R\$ 84,00	R\$ 1.176,00
05	Rede sem fio (wi-fi) 30 Mbps	25	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 9.189,00

## 2. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 11 de agosto de 2024, levando o vencimento do contrato para 11 de agosto de 2025, em conformidade com a previsão na Cláusula Segunda do Contrato.

## 3. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:
- 3.2. Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Administração;
- 3.3. Funcional programática: 04.122.0002.2007
- 3.4. Projeto/Atividade – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração;
- 3.5. Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

## 4. CLÁUSULA SEXTA - DA DATA DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Termo Aditivo, decorre com respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
- 6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

## 6. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

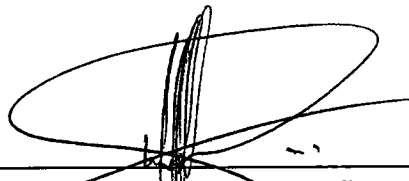
- 6.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pilar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

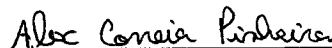
Pilar - Alagoas, 11 de agosto de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461  
Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR (Contratante)  
RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Interveniente)  
MARCIO PORFÍRIO DOS SANTOS/PORTARIA Nº 294/2024



ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA (Empresa)  
ALEX CORREIA PINHEIRO  
Representante legal